

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DATA	VERSÃO	ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
26/02/2026	2	Diretoria Administrativa	Diretoria Executiva	Responsável Legal

1. Objetivos

Consolidar os princípios e práticas de governança corporativa adotados pelo Hospital Vila Nova, reforçando seu compromisso com a transparência, a ética e a eficiência na gestão. Esta política tem como objetivo garantir a adoção das melhores práticas de governança, fortalecer o sistema de Governança Corporativa e apresentar as estruturas envolvidas no processo de tomada de decisão. Nesse sentido, busca-se assegurar a sustentabilidade, a perenidade da instituição e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. Abrangência

A presente Política de Governança Corporativa aplica-se a todos os Agentes de Governança e demais partes interessadas envolvidas no sistema de Governança Corporativa do Hospital Vila Nova (HVN), incluindo, mas não se limitando a:

Associados: responsáveis pela aprovação de diretrizes estratégicas do Hospital, através das Assembléias.

Dirigentes: encarregados de supervisionar e orientar a gestão estratégica do hospital.

Conselheiros Fiscais: responsáveis pela fiscalização da gestão financeira e patrimonial, assegurando a conformidade com as normas legais e estatutárias.

Diretores Executivos: líderes responsáveis pela execução das estratégias, gestão operacional e implementação das políticas institucionais.

Membros de Comitês e Comissões: integrantes de comitês especializados (Comitê de Auditoria, Comitê de Ética, Comitê de Risco, etc), que auxiliam na tomada de decisões e no monitoramento de áreas críticas.

Auditores Internos e Externos: responsáveis pela avaliação independente dos processos, controles e conformidade com as normas aplicáveis.

Administradores e Colaboradores: Todos os profissionais envolvidos na operação do hospital, que devem agir em conformidade com as diretrizes desta Política e com os princípios éticos e de governança estabelecidos.

Todos os Agentes de Governança e partes interessadas devem atuar em conformidade com os princípios e diretrizes desta Política, promovendo a transparência, a responsabilidade, a equidade, a prestação de contas e a sustentabilidade na gestão do Hospital Vila Nova. A adesão a esta Política

visa assegurar a integridade, a eficiência e a perenidade da instituição, bem como a confiança de pacientes, colaboradores, parceiros e da sociedade em geral.

3. Definições

3.1 Governança Corporativa:

Governança Corporativa é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente.

3.2 Princípios de Governança Corporativa:

3.2.a. Princípio da Integridade: Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na Instituição, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à Instituição e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.

3.2.b. Princípio da Transparência: Disponibilizar, para as partes interessadas, informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. A promoção da transparência favorece o desenvolvimento dos negócios e estimula um ambiente de confiança para o relacionamento de todas as partes interessadas.

3.2.c. Princípio da Equidade: Tratar todos os associados e demais partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a Instituição, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades.

3.2.d. Princípio da Responsabilização (Accountability): Desempenhar suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões. Além disso, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, cientes de que suas decisões podem não apenas responsabilizá-los individualmente, como impactar a Instituição, suas partes interessadas e o meio ambiente.

3.2.e. Princípio da Sustentabilidade: Zelar pela viabilidade econômico-financeira da Instituição, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos. Compromisso do Hospital Vila Nova em equilibrar o desenvolvimento econômico, a responsabilidade social e a preservação ambiental, garantindo a perenidade da instituição e o bem-estar das gerações presentes e futuras.

3.3 Propósito, Missão, Visão e Valores

Propósito: O propósito direciona a estratégia e fundamenta a cultura da organização, servindo de bússola para um processo decisório estratégico ancorado em princípios éticos. O propósito é a razão de ser ou a motivação principal que guia uma pessoa, organização ou ação. O "porquê" da existência (motivação principal).

Visão: A visão de uma organização é uma declaração clara e inspiradora que descreve o estado futuro desejado ou o objetivo de longo prazo que a organização busca alcançar. Ela reflete as aspirações da organização, apontando para onde ela quer ir e o impacto que deseja causar no mundo. O "onde" a organização quer chegar no futuro.

Missão: A missão de uma organização é uma declaração que define sua razão de existir no presente. Ela descreve o que a organização faz, para quem faz e como faz, refletindo suas atividades principais, o público que atende e os valores que a orientam. O "o que" e "como" a organização faz no presente.

Valores: Os valores de uma organização são os princípios, crenças e comportamentos fundamentais que orientam sua cultura, decisões e ações. Eles representam o conjunto de normas éticas e morais que definem como a organização age no dia a dia, tanto internamente quanto na relação com clientes, parceiros e a sociedade.

4. Descrição

4.1 Diretrizes e Estrutura de Governança

4.1.1 Diretrizes de Governança

Exemplo: O modelo de governança e gestão do HVN está alinhado ao propósito, à visão, à missão e aos valores da Instituição, bem como aos princípios de Integridade, Transparência, Equidade, Responsabilização (*Accountability*) e Sustentabilidade os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade e a geração de valor para a perenidade da Instituição.

4.1.2 Propósito, Missão, Visão e Valores do HVN:

Propósito: Cuidar de quem mais precisa, garantindo saúde acessível, humanizada e de qualidade, com gestão transparente e compromisso com o SUS

Visão: Fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de uma gestão responsável, ampliação dos serviços e modernização contínua da estrutura hospitalar, assegurando cuidado integral e resolutivo à população.

Missão: Ser referência no Rio Grande do Sul em gestão hospitalar pública, reconhecida pela excelência no atendimento, pela equidade no acesso e pelo compromisso com o cuidado digno e qualificado a todos, especialmente à população mais vulnerável.

Valores:

- Acesso Universal e Equidade
- Compromisso com o SUS

- Eficiência e Transparência
- Excelência Assistencial
- Humanização e Respeito
- Inovação e Desenvolvimento
- Sustentabilidade e Responsabilidade Social

4.1.3 Estrutura de Governança

O HVN é uma instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e científico, dotado de autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

4.1.4 Organograma

O organograma institucional pode ser acessado na página do website institucional (www.sssv.com.br)

4.2 Órgãos de Administração

4.2.1 Associados

O quadro associativo do Hospital Vila Nova é composto por pessoas físicas, admitidas sem distinção de sexo, raça, nacionalidade, credo religioso ou político, condição social ou econômica, que comunguem com os princípios institucionais e contribuam para a realização dos objetivos estatutários.

4.2.2 Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Associados, órgão máximo de deliberação do (SIGLA), se reunirá: (a) ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril, para eleger os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme previsto no seu Estatuto Social, e discutir e votar as demonstrações do exercício findo, bem como a recomendação do Conselho Deliberativo [ou da Diretoria] sobre os atos e relatórios dos responsáveis pela gestão administrativa e o parecer do Conselho Fiscal; e (b) extraordinariamente, sempre que necessário, para deliberar sobre a destituição de membros do Conselho Deliberativo [ou da Diretoria] ou do Conselho Fiscal, a alienação ou oneração de bens imóveis do (SIGLA) sua dissolução, bem como a reforma parcial ou total de seu Estatuto Social, dentre outras deliberações de sua competência.

4.2.3 Diretoria Executiva

A gestão administrativa do Hospital Vila Nova é conduzida por um corpo de executivos, profissionais com vínculo empregatício, remunerados de acordo com regras de mercado e liderados por um Diretor Presidente, que é o principal executivo da organização, profissional este capacitado para a função e que atua alinhado às decisões tomadas pelos órgãos de governança.

A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, nos termos de seu Regimento Interno e de seu calendário anual de reuniões, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

A pessoa jurídica possui critérios formalizados para a escolha, nomeação e manutenção dos membros da Alta Direção, os quais contemplam, de forma expressa, requisitos de integridade, idoneidade moral e reputação ilibada, em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e com o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Dentre os referidos critérios, está previsto o não envolvimento, direto ou indireto, dos candidatos e dos membros da Alta Direção em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, bem como em práticas de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou quaisquer outras condutas ilícitas ou antiéticas, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

A participação em licitações públicas, bem como a celebração, prorrogação, alteração ou rescisão de contratos administrativos, dependerá de autorização formal da Diretoria Executiva, sempre precedida de parecer jurídico, análise técnico-operacional e manifestação econômico-financeira, em conformidade com o Estatuto Social, normas internas de governança.

4.3 Órgãos de Fiscalização e Controle

4.3.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da gestão do HVN, de funcionamento permanente, composto de 06 membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, sendo 1 Presidente 02 titulares e 03 suplentes, indicados entre seus membros, com mandato de 04 anos, sendo permitidas reeleições.

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente nos termos de seu Regimento Interno e de seu calendário anual de reuniões, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições descritas no Estatuto Social:

- a) fiscalizar os atos dos órgãos da administração, por qualquer de seus membros, e verificar o cumprimento dos seus respectivos deveres legais e estatutários;
- b) examinar e emitir parecer sobre o relatório anual do (SIGLA) e suas demonstrações financeiras, fazendo constar as informações que julgar necessárias à deliberação da Assembleia Geral;
- c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral relativas à alienação ou oneração, de qualquer espécie ou natureza, de bens imóveis do (SIGLA);
- d) examinar trimestralmente os demonstrativos financeiros e contábeis do (SIGLA);
- e) denunciar, por qualquer de seus membros, erros, fraudes ou crimes identificados, denunciando-os ao Conselho Deliberativo e, na falta de ação deste, à Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim;
- f) opinar sobre a contratação de auditoria externa independente e o respectivo escopo do trabalho;

4.3.2 Auditoria Independente

A auditoria independente tem a atribuição de, observadas as regulações aplicáveis, emitir opinião se as demonstrações financeiras e os relatórios corporativos integrados preparados pela administração

representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição.

A auditoria independente é selecionada e contratada pelo Conselho Deliberativo / pela Diretoria, reportando-se a ele diretamente OU indiretamente por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade.

A auditoria independente não presta outros serviços que não os de auditoria para a Instituição.

4.3.3 Auditoria Interna

A Auditoria Interna tem como escopo fornecer opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, identificando desvios e providências cabíveis, recomendando melhorias que visam resguardar os interesses da Instituição.

Para garantir a devida independência organizacional, o (a) Auditor(a) Interna é indicada e substituída pelo Conselho Deliberativo, reportando periodicamente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade e à Diretoria.

O planejamento anual dos trabalhos, passando pelo planejamento prévio das auditorias, até o monitoramento da implementação dos planos de ações derivadas das auditorias executadas estão descritos no Manual da Auditoria Interna.

4.4 Estruturas e Programas de Apoio à Governança

4.4.1 Secretaria da Governança Corporativa - Em desenvolvimento

4.4.2 Gerenciamento de Riscos Corporativos - Em desenvolvimento

4.4.3 Programa de Integridade

O Programa de Integridade consolida o conjunto de medidas e ações institucionais para o desenvolvimento de suas operações e atividades de forma ética e legal, com o mais alto nível de comprometimento com o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à sua atuação; reúne procedimentos voltados para a orientação, prevenção, detecção e correção de desvios, fraudes, irregularidades, condutas antiéticas, atos ilícitos, corrupção e qualquer atividade que não condiz com os princípios de responsabilidade ética e legal da Instituição.

O Código de Conduta Ética é o principal documento do Programa, sendo composto por regras gerais que são complementadas por políticas específicas.

A pessoa jurídica adota procedimentos de diligência prévia e monitoramento contínuo, compatíveis com seu porte, estrutura e perfil de risco, para verificação do atendimento a tais critérios, conforme os parâmetros de avaliação de programas de integridade estabelecidos no Decreto nº 11.129/2022.

A formalização e a observância desses critérios demonstram o comprometimento da pessoa jurídica com a efetividade de seu Programa de Integridade, com a prevenção, detecção e remediação de atos

lesivos, e com a promoção de uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e conformidade normativa.

4.5 Remuneração:

Os membros do da Diretoria Executiva e de seus Comitês de Assessoramento, bem como do Conselho Fiscal não receberão quaisquer remunerações, bonificações, vantagens ou benefícios, nem farão jus à participação no patrimônio ou nos recursos auferidos pelo Hospital Vila Nova, sob nenhuma forma ou pretexto.

4.6 Disposições Gerais

A presente Política deverá ser revisada a cada 5 anos ou sempre que necessário , por deliberação da Diretoria Executiva.

Os casos omissos serão resolvidos em reuniões da própria Diretoria, de acordo com a lei e o Estatuto Social, cabendo à Diretoria Executiva dirimir quaisquer dúvidas existentes.

5. Referências

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

Estatuto Social do Hospital Vila Nova.

Lei nº 13.303/2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias (pode ser referenciada como base para boas práticas, mesmo que a instituição não se enquadre diretamente).

Decreto nº 8.420/2015 – Regulamenta a Lei nº 12.846/2013 no tocante aos programas de integridade.

Constituição Federal do Brasil de 1988 – Artigo 37 (Princípios da Administração Pública). Código de

Conduta Ética do Hospital Vila Nova.